



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 833

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	6
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 833

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 52 /22 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder kit natalino aos agentes públicos municipais e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder kit natalino aos agentes públicos municipais, inclusive aos contratados por tempo determinado.

Art. 2º. O kit natalino, que dispõe do artigo anterior, será composto pelos seguintes itens:

- I - 01 unid. - Frango congelado;
- II - 02 unid. - Macarrão tipo espaguete - 500gr;
- III - 02 unid. - Molho de tomate sachê de 340 gr.
- IV - 01 unid. - Refrigerante 2 litros;
- V - 01 Unid. - Panetone 500 gr.;
- VI - 01 Unid. Caixa de bombom 250 gr.

Parágrafo único. O valor máximo para cada kit não poderá exceder a R\$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária de 2022, suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Decretos

DECRETO N.º 074/22 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Paulicéia, o dia 14/11/2022.

ARTIGO 2º - Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I - Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II - Serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III - Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º - O Setor de Educação Municipal, segue o Calendário Escolar;

ARTIGO 4º -- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 3311/22 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para a compor a Comissão Sindicante e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

ARTIGO 1º - A Comissão Sindicante será composta pelos servidores **DONIZETE MINGANTI DA SILVA**, Matrícula 294-1, Advogado, que a presidirá, **HILTON JOSE DOS SANTOS**, Matrícula 291-1, Agente de Serviços Financeiros e **SEBASTIÃO TEODORO RODRIGUES**, Matrícula 230-1, Secretário da Junta de Serviços Militar, todos servidores estáveis integrantes do Quadro de Servidores deste Município, para promover a apuração dos fatos e responsabilidades, referente ao Processo TC-240/015/12 - cujo objeto é o **TERMO DE PARCERIA 02/2010**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulicéia e o Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON, julgado irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 833

Página 3 de 7

pertinentes.

ARTIGO 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito do Município.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREEITOMUNICIPAL

PAULICÉIA-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 3312/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*DESIGNA GESTOR E FISCAL DA
ATA Nº 021/2022, Processo nº
108/2022, Pregão Eletrônico
nº 020/2022, FIRMADO COM
NUTRI INOVA SUPLEMENTOS
NUTRICIONAIS LTDA, TENDO
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O
ATENDIMENTO NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12
MESES.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente a ATA Nº 021/2022, tendo como objeto a aquisição futura e parcelada de SUPLEMENTO ALIMENTAR para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 12 meses.

Nome: Marcos Roberto da Costa Giraldo, Coordenador Municipal da Saúde, CPF: 154.287.978-78 como gestor da ata;

Nome: Lais Cristina Miranda Thomaz De Oliveira, Nutricionista, CPF: 368.673.558-03 como fiscal da ata

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 833

Página 4 de 7

Resoluções



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre cronograma para atendimento ao disposto no capítulo X – Lei Municipal nº 012/11, de 23/12/2011 – “Da atribuição de Classe e/ou aulas, para o ano letivo de 2023”.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos, Coordenadora Municipal da Educação de Paulicéia, circunscrito na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ...

Considerando a competência da Coordenadoria Municipal da Educação, pautada no princípio de garantir o cumprimento legal das normas afins em matéria de funcionamento devido das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando o disposto no disposto no Inciso I - artigo 10 da Lei nº 014/12, de 14/8/2012, e no artigo 71 da Lei Municipal nº 012/2011, de 23/12/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º – A Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, torna público por meio da presente, o cronograma quanto às normas para execução do disposto no artigo 69 (capítulo X) da Lei Complementar (Municipal) 012/2011, como segue:

- **30/11/2022** – Data limite para apuração afim de classificação – art. 69, § 3º – Lei 012/11;
- **6/12/2022**– Divulgação da Classificação;
- **9 a 12/12/2022** – Interposição de recursos – Coordenadoria Municipal da Educação;
- **13/12/2022** – Divulgação Classificação Final.

Resolução 02/2022 – dispõem sobre cronograma execução contagem de tempo - Fls - 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 833

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

Artigo 2º – O Docente que vier a apresentar documentos a serem entregues para apuração do disposto no supramencionado artigo, deverá entregar no ato do requerimento **cópia(s) com originais para conferência**.

Parágrafo único – A não apresentação de cópias dos documentos acima mencionados implicará na manutenção da contagem de tempo vigente.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal da Educação em 07/11/2022.


Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos
Coordenadora Municipal da Educação

Resolução 02/2022 – dispõem sobre cronograma execução contagem de tempo - Fls - 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 833

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP - PROCESSO Nº 108/2022**, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de SUPLEMENTO ALIMENTAR para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 12 meses. **ADJUDICA** em favor da seguinte empresa: **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 37.623.347/0001-09, com sede na R Alvares Machado, nº 365, Bairro Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, vencedora nos itens nº 01,02,03 e 04 com valor total de R\$ 89.380,00, na presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 108/2022, é de R\$ 89.380,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).**

Paulicéia-SP, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP - PROCESSO Nº 108/2022**, em favor da empresa: **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 37.623.347/0001-09, com sede na R Alvares Machado, nº 365, Bairro Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, vencedora nos itens nº 01,02,03 e 04 com valor total de R\$ 89.380,00, na presente licitação, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de SUPLEMENTO ALIMENTAR para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 12 meses.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 108/2022, é de R\$ 89.380,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).**

Paulicéia-SP, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

Extrato

1º Termo de Aditamento de readequação de planilha do Contrato nº 092/2022, firmado em 09/11/2022, entre este Município de PAULICÉIA e a Empresa: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.909.325/0001-45. Objeto: readequação de planilha, conforme art. 65 § 1º da

Lei 8.666/93. Valor: R\$ 240,00. Paulicéia/SP, 09 de novembro de 2022. Antonio Simonato - Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 041/22- DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Declara suspenso expediente na Câmara Municipal de Paulicéia".

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECLARAR suspenso o expediente da Câmara Municipal de Paulicéia, no dia 08 de novembro de 2022 no período da tarde, em virtude do falecimento do senhor **APARECIDO PEREIRA CLUBE**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Paulicéia-SP, 08 de novembro de 2022.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA
= Presidente =

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no lugar público de costume desta Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SUELI DA SILVA SOUZA
= Diretora de Secretaria =

PORTARIA Nº 042/22- DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Paulicéia".

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR ponto facultativo na Câmara Municipal de Pauliceia no dia **14 de novembro de 2022**, em virtude do feriado do dia 15/11/2022 "Proclamação da República do Brasil"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Paulicéia, 09 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 833

Página 7 de 7

GILSON DOS SANTOS FERREIRA

= Presidente =

Registrada em livro próprio e publicado no diário oficial
do Município.

SUELI DA SILVA SOUZA

= Diretora de Secretaria =

.....